



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 172-2023-I- CONTRATADO: ADEMIR CANDIDO DE ANDRADE.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“*Administração com muito Amor e Trabalho*”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/2023-I – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038-2023.

Primeiro Termo Aditivo, que celebram entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.905/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvano Brito Santos, denominada simplesmente CONTRATANTE, e **ADEMIR CANDIDO DE ANDRADE**, inscrito no CNPJ nº 32.101.009/0001-85, residente e domiciliado no Povoado Campo Formoso ,s/n, Zona Rural, CEP: 47530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente **Termo Aditivo** tem como objetivo a inclusão no objeto do contrato, passando a vigorar conforme segue: “*CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de transporte de pessoal, sob demanda, através de veículos tipo van, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, com despesas de combustível e manutenção sob responsabilidade do contratado, conforme anexo.*”

2. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato ficarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 0202-Secretaria de Administração e Finanças- 2007-Manutenção da Ordem Pública, 2005-Manutenção da Secretaria de Administração 33.9.0.39.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica - Fonte: 15000000. 02.09.000 –Fundo Municipal de Saude 2062- Manutenção das ações da secretaria municipal de saúde elemento: 3.3.9.0.39.00.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica fonte: 15001002.

3 – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3.1. – O Contrato nº 172/2023-I, tem vigência até 31 de maio de 2024, nos termos deste Aditivo.

4 – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

4.1. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original que não colidirem com o presente termo aditivo.

5. – DA PUBLICAÇÃO

5.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial Eletrônico do Município, para sua eficácia.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Oliveira dos Brejinhos, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SIVANDO BRITO SANTOS
Prefeito

CARLA MARIANE ALMEIDA LIMA
(Fiscal de contrato)

ADEMIR CANDIDO DE ANDRADE
CNPJ: 32.101.009/0001-85/Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____